



EDITAL DE MATRÍCULA ESPECIAL E TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA 2012.1

Edital de 01 de dezembro de 2011

O Instituto Mantenedor de Ensino Superior - IMES, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, e na forma de seu Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Matrícula Especial e Transferência Externa do primeiro semestre de 2012.1, destinado ao preenchimento de vagas disponíveis nos cursos ministrados pela Faculdade da Cidade do Salvador, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1 DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

PERÍODO - 05 de dezembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012.

HORÁRIO - das 9h às 19h (segunda-feira a sexta-feira)

LOCAL - Atendimento ao Aluno da Faculdade da Cidade do Salvador

Av. Estados Unidos, nº 2 - Praça da Inglaterra - Comércio (71) 3254-6000.

2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Taxa de inscrição - R\$ 30,00

3 DAS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA ESPECIAL E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Só serão aceitas solicitações:

- de candidatos provenientes de cursos de graduação autorizados ou reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação;
- mediante a apresentação de **toda** a documentação exigida;
- mediante existência de vaga no curso/turno pretendido.

Não serão aceitas solicitações de transferência externa:

- de alunos em situação de abandono na instituição de origem;
- de cursos não autorizados;
- para turma não oferecida, exceto se o número de inscrições para a mesma for igual ou superior a 45.

OBS.: As transferências externas somente serão válidas para cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área do conhecimento (conforme Art. 49 da Lei Nº 9.394 de 20.12.96).

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para matrícula especial

Só serão aceitas as inscrições para admissão como portador de diploma (matrícula especial) mediante a **apresentação completa** dos originais dos seguintes documentos, fornecidos pela Instituição de Ensino onde o interessado concluiu o curso:

- a. 01 (uma) fotocópia do diploma **registrado**, frente e verso (cópia autenticada);
- b. Histórico Escolar contendo registro de carga horária, série, ano e período letivo das disciplinas cursadas com aprovação (cópia autenticada) com descrição do sistema de aprovação;
- c. Histórico Escolar do 2º grau (original e cópia);
- d. Programa das disciplinas cursadas com aprovação (com bibliografia) visando análise da viabilidade de aproveitamento das mesmas;
- e. cópia de todos os documentos pessoais do candidato;
- f. comprovante de residência.

4.2 Para transferência de alunos de outras Instituições de Ensino

Para solicitar transferência o candidato deve apresentar requerimento indicando os motivos do pedido e apresentar originais (**assinados e carimbados**) dos seguintes documentos fornecidos pela Instituição de Ensino Superior da qual o requerente pretende transferir-se:

- a. Histórico Escolar completo e oficial com data atualizada do qual conste:
 - data de realização do vestibular (mês e ano) e a relação das disciplinas cursadas. Caso a forma de ingresso não tenha sido vestibular, esta deverá ser informada, assim como a data de realização do exame de seleção realizado;

- relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação) e situação acadêmica de cada período subsequente ao ingresso (disciplinas cursadas, trancamento de matrícula, abandono de curso etc.);
 - vínculo do requerente com o estabelecimento de origem no atual período (declaração);
 - dados pessoais do requerente e endereço da Instituição de origem;
 - situação junto ao ENADE;
 - descrição do regime de aprovação da Instituição de origem.
- b. Cópia da portaria de autorização ou reconhecimento do curso e/ou habilitação emitida pelo MEC (com data da publicação do respectivo ato no DOU), caso esta informação não conste do Histórico Escolar.
- c. Programa das disciplinas cursadas com aprovação (com bibliografia) que poderão ser aproveitadas.
- d. Declaração da instituição de origem informando a situação junto ao ENADE.

Observações importantes:

- O nome e o código da disciplina deverão ser os mesmos contidos no Histórico Escolar.
- A carga horária deverá ser discriminada (aulas teóricas, de exercícios e de laboratórios).
- Todas as páginas dos documentos deverão ser devidamente carimbadas, rubricadas e numeradas pela instituição.
- No caso de candidato proveniente de instituição de ensino superior localizada no *exterior*, toda documentação acadêmica relacionada acima, deverá ser chancelada pela representação consular brasileira localizada na região da instituição de origem e traduzida para a Língua Portuguesa por *tradutor oficial*. Caso o ensino médio tenha sido cursado em outro país, deve ser apresentado documentação comprobatória da sua convalidação junto ao Conselho Estadual de Educação.

5 DOS PROCEDIMENTOS

A Matrícula Especial e Transferência Externa deverão ser solicitadas através de requerimento obtido no Atendimento ao Aluno e entregue no mesmo local, no prazo estabelecido pela Faculdade da Cidade do Salvador. No requerimento deverá ser indicado o **curso/habilitação** e o **turno** pretendidos, bem como **endereço completo e telefone do candidato**.

No ato do requerimento, o interessado deverá efetuar o pagamento da taxa de análise de processo, a qual se destina exclusivamente a cobrir custos administrativos, não havendo, de parte da Faculdade da Cidade do Salvador, qualquer compromisso de deferimento.

Somente poderão ser liberados, para posterior apresentação, os documentos relativos ao período que esteja sendo cursado pelo aluno por ocasião da apresentação do pedido de transferência.

Não poderão ser substituídos posteriormente os documentos apresentados pelos candidatos, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

Observações Importantes:

- A documentação de processos deferidos será incorporada ao acervo do arquivo da Faculdade.
- Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias, caso a documentação não tenha sido retirada dentro desse prazo. Processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado.
- Depois de recebido o requerimento e antes da avaliação acadêmica, a Central de Atendimento ao Aluno procederá a uma verificação para determinar a integridade dos documentos apensos.
- Entre outras, são causas para rejeição: ausência de dados essenciais ou informações divergentes entre documentos, principalmente entre o Histórico Escolar e programas das disciplinas cursadas, ilegibilidade, rasuras etc.
- Cabe ao requerente a responsabilidade de apresentar a documentação em ordem. **Processos incompletos serão sumariamente rejeitados.**

6 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO ACADÊMICA

Uma avaliação de rendimento acadêmico, de caráter eliminatório, selecionará os candidatos que obtiverem rendimento maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) na média geral do Histórico Escolar, consideradas para cálculo todas as médias individuais das disciplinas cursadas na instituição de origem.

6.1 Critérios para classificação

A classificação será ordenada da maior média aritmética para a menor até o preenchimento de todas as vagas disponíveis. Para cômputo da média, seus históricos escolares serão analisados conforme os critérios abaixo:

- 6.1.1 Se a escala adotada pela instituição for de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) será calculada a média aritmética dentre todas as notas referentes às disciplinas cursadas exclusivamente na instituição da qual o candidato deseja se transferir, não sendo consideradas, para cômputo cuja média não figure no histórico escolar apresentado (disciplinas dispensadas/aproveitadas de cursos/instituições anteriores).
- 6.1.2 Se a escala da instituição for diferente da estabelecida em 5.1, será feita a proporcionalidade da média gerada para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 6.1.3 Se o regime de aprovação da instituição de origem for por conceito, será feita a correlação a partir do seguinte critério:
 - 6.1.3.1 A ou Ótimo equivalerá a 10 (dez) pontos;
 - 6.1.3.2 B, Bom ou Satisfatório equivalerá a 7 (sete) pontos;
 - 6.1.3.3 C ou Suficiente equivalerá a 5 (cinco) pontos
 - 6.1.3.4 D ou Suficiente equivalerá a 2 (dois) pontos;
 - 6.1.3.5 Sem Rendimento, ou equivalente, 0 (zero) pontos
- 6.1.4 Critérios de classificação diferentes dos aqui considerados desqualificarão o candidato, que será reprovado na seleção.

Os candidatos serão admitidos no curso conforme o número de vagas e sua classificação.

No cálculo da média utilizada para a classificação dos candidatos serão consideradas, além da parte inteira desta, duas casas decimais, sendo desprezada a terceira, sem aproximação.

Na ocasião será marcada data limite para:

- a) efetivação da matrícula dos candidatos aceitos;
- b) entrega da seguinte documentação (fotocópia acompanhada do original para conferência):
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (**fotocópia bem legível**)
 - Carteira de Identidade (**fotocópia bem legível**)
 - Quitação do Serviço Militar (**fotocópia bem legível**)
 - Título de Eleitor (**fotocópia bem legível**)
 - CPF (**fotocópia bem legível**)
 - 1 fotografia 3x4

7 DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O resultado do processo será divulgado até **05 (cinco) dias úteis** após o preenchimento do requerimento pelo candidato, na Faculdade da Cidade do Salvador.

Caso haja número superior de candidatos que de vagas para um determinado curso e/ou turno, os candidatos serão classificados pela média do histórico escolar da instituição de origem, para preenchimento das vagas. Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição do candidato, **OU SEJA, O CANDIDATO QUE SE INSCREVEU PRIMEIRO TERÁ PRECEDÊNCIA.**

8 DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

A matrícula deverá ser realizada no dia útil seguinte da divulgação do resultado, na Central de Atendimento ao Aluno da Faculdade da Cidade do Salvador, das 09h às 19h.

A documentação necessária é a seguinte (fotocópia e original para conferência):

- Histórico Escolar do 2º grau (original e cópia). Para o Supletivo (CPA) somente original. Em ambos os casos, para as instituições particulares, públicas ou estaduais do Estado da Bahia, deve constar o Código de Segurança da Instituição de Ensino Médio no campo “Observação”, se emitido a partir de 17/12/1999, conforme Portaria Nº 10212 da SEC de 16/12/1999. Para as escolas técnicas o Ato de Autorização de Funcionamento, para todos os emitidos a partir de 1976 deverá vir também a carga horária do curso, bem como assinatura com nome por extenso sobre carimbo do diretor e do secretário da escola. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia bem legível). Certidão de Nascimento ou Casamento (**fotocópia bem legível**)
- Carteira de Identidade (**fotocópia bem legível**)
- Quitação do Serviço Militar (**fotocópia bem legível**)
- Título de Eleitor (**fotocópia bem legível**)
- CPF (**fotocópia bem legível**)
- 01 fotografia 3x4.
- Comprovante de pagamento

9 CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Não poderá ser deferida a solicitação de aproveitamento de estudos que tenha sido realizado após o prazo previsto no calendário acadêmico.

Só poderão ser aproveitadas disciplinas cujos conteúdos e cargas horárias na Instituição de origem correspondam a, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina ministrada na Faculdade da Cidade do Salvador.

A Instituição não é obrigada a dispensar disciplinas cursadas em outras Instituições.

10 NULIDADE DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral da Faculdade da Cidade do Salvador.

12 DAS VAGAS

Abaixo o número e respectivos semestres em que as vagas serão disponibilizadas:

| Curso | Turno | Vagas | Semestre |
|--------------------------|----------|-------|--------------------------------------|
| Administração | Matutino | 100 | 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º |
| | Noturno | 50 | 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º |
| Ciências Contábeis | Noturno | 100 | 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º |
| Direito | Matutino | 100 | 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º |
| | Noturno | 70 | 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º |
| Jornalismo | Matutino | 50 | 3º, 4º e 5º |
| | Noturno | 50 | 2º, 3º, 4º e 5º |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | 70 | 3º, 4º e 5º |
| | Noturno | 70 | 2º, 3º, 5º, 7º e 8º |
| Pedagogia | Noturno | 70 | 3º, 4º, 5º, 7º e 8º |
| Psicologia | Matutino | 60 | 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º |
| | Noturno | 60 | 2º, 5º, 7º, 9º e 10º |

A quantidade de vagas disponíveis em cada semestre está condicionada à quantidade de vagas disponibilizadas pelo MEC, subtraídas as vagas dos alunos matriculados.

Publique-se

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE IMES